



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1550 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, a abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2021, no valor de **R\$217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS)**, para cobrir despesas com a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, em convênio com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro- A dotação orçamentária a ser suplementada é a abaixo discriminada, conforme Anexo I:

01 – Prefeitura Municipal

04 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.122.0044.1020 - Móveis/Veículos e Equipamentos e Material Permanente

para a Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 425/FR 1.23 – Transf. Conv. Relacionados à Saúde R\$ 217.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS)**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 12 de fevereiro de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares
André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário de Fazenda e Administração

Filipe Matias Barbosa Ramos
Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 12 / 02 / 2021
Assinatura: _____

Filipe Matias Barbosa Ramos
Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração